



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.976, DE 10 DE MARÇO DE 1994.

"Declara de Utilidade Pública Municipal, a Guarda de Congo Nossa Senhora do Rosário, do Bairro Santo Antônio".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Guarda de Congo de Nossa Senhora do Rosário, do Bairro Santo Antônio.

Art. 2º) - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 10 de março de 1994.


Julião César Batista de Sales

Prefeito Municipal.